



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.425 de 21 de Outubro de 1977.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar o limite de Suplementação.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar mais 10% no Orçamento para o Exercício de 1977, além do limite que foi fixado no inciso I do artigo 4º da Lei nº 1.397 de 29 de Novembro de 1976 e mais 15% que foi autorizado na Lei nº 1.414 de 08 de Agosto do corrente ano, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º a 43, da Lei nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se tornarem insuficientes no decorrer do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Outubro de 1977.